



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO
N.º 19-PMCB/FMS/2017.
PROCESSO DE COMPRA N.º 30/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 30/2017.**

REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL PELO MENOR PREÇO POR ITEM COM REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, DE CONTRUÇÃO, PINTURA, HIDROSSANITÁRIOS, ARTEFATOS DE MADEIRA, TUBOS DE CONCRETO, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPIVARI DE BAIXO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ANEXAS NO EDITAL”.



**DATA DA ABERTURA: 11/05/2017 ÀS 09:00 HORAS
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO N.º 19 - PMCB/FMS/2017.

O MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE tornam público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, no Setor de licitações, na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, no município de CAPIVARI DE BAIXO - SC. Onde será realizada licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" por REGISTRO DE PREÇO, com o objetivo de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, DE CONTRUÇÃO, PÍNTURA, HIDROSSANITARIOS, ARTEFATOS DE MADEIRA, TUBOS DE CONCRETO, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ANEXOS NO EDITAL.

DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Capital Termelétrica da América do Sul



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

1 - O pregoeiro agirá na forma estabelecida na legislação pertinente e é a autoridade máxima no certame podendo, inclusive, suspender o evento se julgar conveniente, justificando o ato consignando os motivos em ata, abrir diligência para averiguação de documentos, produtos e outros que se fizerem necessários.

2 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) analisar documentos de credenciamento, bem como quanto a sua autenticidade;
- d) abrir as propostas de preços;
- e) analisar a aceitabilidade das propostas;
- f) desclassificar propostas indicando os motivos;
- g) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- h) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- i) conferir autenticidade de documentos emitidos via internet, verificação quanto a sua autenticidade, bem como quanto a sua regularidade;
- j) declarar o vencedor;
- k) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- l) elaborar a ata da sessão;
- m) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- n) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

DAS RESPONSABILIDADES DO LICITANTE

1 - O licitante deverá atentar para as disposições abaixo relacionadas:

- a) O credenciamento implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão;
- b) O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema PRESENCIAL, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- c) O licitante vencedor deverá cumprir o fornecimento dos materiais e ou serviços nos valores provenientes da etapa de lance do referido certame;
- d) Incumbirá ao licitante acompanhar o certame durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer das regras estabelecidas neste edital;
- e) Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento do Edital e atendimento às exigências de habilitação nele previstas. Sendo falsa tal declaração, sujeitar-se-á o licitante às sanções previstas na legislação pertinente;
- f) Os documentos e certidões deverão ser verdadeiros e passíveis de verificação quanto a sua autenticidade, bem como quanto a sua regularidade sujeitando-se o licitante as sanções previstas na legislação pertinente;



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

- g) Apresentar documentos em cópia autêntica, a qual poderá ser feita através de tabelionato ou por servidor público da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo este poderá ser em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão;
- h) Colaborar para o bom andamento da sessão, mantendo a ordem e respeitando os trâmites.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, assim como, o Decreto Municipal nº 276/2007, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

1- DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, DE CONTRUÇÃO, PINTURA, HIDROSSANITARIOS, ARTEFATOS DE MADEIRA, TUBOS DE CONCRETO, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO, obedecendo integralmente os termos da minuta da ata de registro de preço (anexo I), Planilha com especificações e quantidades do produto (anexo II), demais anexos que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste edital, e conforme condições constantes neste Edital.

2 - DOS ESCLARECIMENTOS

2.1 - Conforme Artigo 12 do Decreto 276 de 06 de agosto de 2007, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (0XX48) 3621- 4400 ou do fone/fax - (0XX48) 3621-4427 devidamente endereçado ao setor de licitação ou ao Pregoeiro.

2.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidade supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

2.3 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Capital Termelétrica da América do Sul



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

- a) Os envelopes contendo as propostas de preços e habilitações serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO - situado na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, CAPIVARI DE BAIXO - SC. Não haverá atendimento aos Sábados, Domingos e feriados.
- b) Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ou enviadas por qualquer meio, anteriormente à data do vencimento.
- c) Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficara automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3 - DA ABERTURA

3.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 11 DE MAIO DE 2017

HORA: 09:00 HORAS

LOCAL: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro - CAPIVARI DE BAIXO - SC.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação as empresas interessadas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município ou com Fundo Municipal de Saúde de CAPIVARI DE BAIXO, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como, licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio.

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Antes do início da sessão, os representantes das empresas interessadas em participar do certame, que pretendam ofertar lances, ou apenas acompanhar a licitação, com poderes gerais de representação, porém sem poderes para ofertar lances, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais,



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

conforme (ANEXO VI), se for o caso, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto n.º 3.555/2000

5.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração por instrumento público ou particular, que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, se for o caso, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, em caso de procuração particular a mesma deverá ter a assinatura autenticada por verdadeira e cópia autenticada de documento comprobatório para tal, conforme:

- a. registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

III - documentos comprobatórios, quando este for o caso, de ser o credenciado sócio da sociedade, com poderes para sua representação, ou titular de firma individual (atos constitutivos da pessoa jurídica, atos comprobatórios de eleição, declaração de firma individual, etc., conforme o caso).

5.3.1 - Caso seja representante de cooperativa de prestação de serviços, também deverá ser apresentada cópia da ata/assembleia de posse dos dirigentes.

5.3.2 - Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), em caso de documento a ser autenticado por servidor público da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo este poderá ser feito em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão.

5.4 - A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidos impossibilitará o credenciamento e, de conseqüência, impedirá a prática de qualquer ato inerente ao certame pela pessoa que não o obteve.



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

5.5 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

5.6 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.7 - Em caso de contrato social emitido via internet o mesmo será consultado sobre sua autenticidade e validade sob pena de desclassificação do licitante.

5.8 - O licitante que não enviar representante para participar da sessão, mesmo credenciado, não poderá requerer o direito a recurso, das decisões do pregoeiro, nos termos do inciso XX do artigo 4º da lei 10.520/2002.

5.9 - De acordo com o que dispõe a legislação, será dado direito de preferência de contratação para as microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP).

5.10 - Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo quarto do seu artigo terceiro.

5.11 - O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido pela Lei Complementar nº 123/06, deverá declarar, no ato de apresentação do credenciamento, que atende os requisitos do artigo 3º da mencionada Lei.

5.12 - No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento, o Registro expedido pela Junta Comercial do Estado, comprovando seu enquadramento, e em se tratando de Sociedades Simples, Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, sob pena da perda dos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº. 123/06. Este(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente juntamente com o Credenciamento.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - Logo após o credenciamento as licitantes deverão Apresentar ao pregoeiro, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo de uso facultativo - (Anexo V do Edital).

6.1.1 - a declaração deverá conter nome ou razão social e endereço completo, telefone, fac-símile, e-mail da licitante, bem como assinada por pessoa com poderes para tal;



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

6.2 - Em caso de não apresentação da declaração citada no item anterior, poderá ser preenchida, através de formulário (Anexo V), na própria Sessão Pública, que poderá ser fornecido pelo Pregoeiro na sessão, que será assinado por pessoa presente com poderes para tal. Ou, ainda, poderá ser entregue na Sessão Pública caso esteja em poder de pessoa presente;

6.2.1. A licitante que não se fizer representar na sessão pública do pregão, deverá entregar o documento solicitado no subitem 6.1. fora dos envelopes ou em um terceiro envelope, contendo no anverso do mesmo: ENVELOPE Nº 03 - declaração de que cumpre plenamente as condições de habilitação. O não atendimento deste quesito, importará na não aceitação da proposta.

6.3 - Não atendidos os itens anteriores (6.1 e 6.2), implicará na imediata exclusão da licitante do certame, valendo este item para licitantes credenciadas ou não;

6.3.1 - em caso de exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, momento que poderá ser devolvido, importando na preclusão do direito de participar da licitação, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1- Apresentar os documentos da proposta e da habilitação, em envelopes distintos que passamos a chamar de ENVELOPE Nº. 1, ou envelope da "PROPOSTA DE PREÇO", e o ENVELOPE Nº. 2, ou "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" no local, data e horário indicados neste Edital, na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO
PREGÃO PRESENCIAL Nº19 /PMCB/FMS/2017
LICITANTE:
CNPJ:

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19 /PMCB/FMS/2017
LICITANTE:
CNPJ:



Município de Capivari de Baixo Estado de Santa Catarina

7.2 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados: no original; ou por cópia com autenticação procedida por tabelião; por servidor designado pela Administração Municipal; ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), em caso de documento a ser autenticado por servidor público da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo este poderá ser feito em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão.

7.2.1 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

7.2.2 - Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

7.2.3 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer os materiais e ou serviços, objeto da presente licitação.

7.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

8 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1)

8.1 - O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a proposta de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

8.1.1 ser apresentada em formulário próprio contendo, assinatura por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), em algarismos arábicos, e por extenso, devendo suas folhas serem rubricadas;

8.1.1.1. Apresentar, anexo a proposta em formulário, um arquivo gravado em PEN DRIVE extraído do sistema Betha AutoCotação Versão 2.0.21 do município de CAPIVARI DE BAIXO, ou em CD.

8.1.2. os preços propostos completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta;

Capital Termelétrica da América do Sul



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

8.1.3. constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

8.1.4. indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico ("e-mail"), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta corrente, banco e agência poderão ser informados na fase de contratação;

8.1.5. A proposta poderá ser apresentada para um item ou para tantos quantos sejam de conveniência da licitante, dentro dos quantitativos máximos previstos no objeto deste edital;

8.1.5.1. Os valores unitários a serem apresentados deverão constar com no máximo de duas casas após a vírgula, se não for apresentada a segunda casa esta será considerada "0" (zero).

8.1.6. indicar a marca dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação;

8.1.7. conter Nome, R.G. e CPF do signatário, sua função e/ou cargo na empresa, tudo de modo legível.

8.2 - Ocorrendo discrepância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para o objeto do Edital, será considerado o primeiro.

8.3 - Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4 - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

8.5 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

8.6 - A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos dos materiais e ou serviços necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

8.7 - As propostas porventura sem data, serão consideradas emitidas para o dia do vencimento desta licitação.

Capital Termelétrica da América do Sul



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

8.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

8.9 - O licitante deve observar na proposta o critério de aceitabilidade dos preços, conforme artigo 40, X da Lei 8.666/93.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2)

9.1. O licitante deverá apresentar os documentos a seguir descritos, em original, fotocópia autenticada por Tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), em caso de documento a ser autenticado por servidor público da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo este poderá ser feito em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão, todos da sede da proponente, em única via:

9.1.1 Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da não ocorrência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, conforme modelo (anexo III).

9.1.2 Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº 9.854/99, conforme modelo (anexo IV).

9.2. Relativos à Habilitação Jurídica.

A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

9.2.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.5 - Poderá deixar de apresentar esta documentação acima citada, referente a Regularidade Jurídica se apresentar no credenciamento.



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

9.3 – Relativos a Habilitação Fiscal e Trabalhista

9.3.1 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

9.3.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

9.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

9.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;

9.3.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei Federal 12.440/2011).

a) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e preferencialmente, com número do CNPJ e endereço, observando-se que:

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar nome da matriz; Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

Serão dispensados da filial aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.4 - Relativos a Qualificação Econômico-Financeira:

9.4.1- Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do Pregão.

9.5 - Relativos a Qualificação Técnica;

9.5.1 - Apresentar no mínimo 01 atestado de capacidade técnica que comprove que a empresa já forneceu MATERIAIS com características semelhantes ao objeto desta licitação, podendo ser emitido tanto por pessoas de direito público ou privado.

9.5.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.5.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

9.5.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.5.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.6. Da Aceitação dos Documentos

9.6.1. Serão feitas consulta ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela Internet, ficando as proponentes dispensadas de autenticá-las.

9.6.2. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "comprovantes de solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.6.3. Serão inabilitadas as empresas que não comprovarem possuir boa situação financeira, bem assim as que não satisfizerem as demais exigências estabelecidas para habilitação.

9.6.4. Na ocorrência de a documentação de habilitação não estar completa e correta e contrariar qualquer dispositivo deste Edital de Licitação e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, caso não consiga fazer sua correção durante a sessão, bem como sanar os vícios referente às mesmas documentações.

9.6.5. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto atestados(s).

9.6.6. Os Documentos Relacionados quanto à documentação deverão vir na seqüência disposta conforme item 9.

10 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, receberá, em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços e Habilitação, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.

10.2 - Depois de recebidos os documentos pelo Pregoeiro na forma do subitem 10.1 e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

Capital Termelétrica da América do Sul



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

10.3 - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas de preço, sendo feita sua conferência e rubrica, pelo pregoeiro.

10.4 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11 - DO JULGAMENTO

11.1 - Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos

11.1.1 - O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (PRIMEIRA ETAPA: PROPOSTA DE PREÇOS e SEGUNDA ETAPA: HABILITAÇÃO), e obedecerá ao critério do MENOR PREÇO POR ITEM:

I - a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes classificadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II - a etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação, que compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, esta etapa compreenderá também a declaração da licitante vencedora do certame e a adjudicação.

11.2 - Etapa de Classificação de Preços.

11.2.1 - Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

11.2.2 - O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

11.2.3 - O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

11.2.4 - O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

11.2.4.1 - O valor máximo, em Reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 11.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço por item.



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

11.2.5 - Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços classificadas conforme o subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.2.6 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.2.7 - O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

11.2.7.1 - O Pregoeiro poderá no momento da disputa de lances estipular o valor mínimo para lance, bem como o tempo máximo para que o mesmo ocorra.

11.2.8 - Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

11.2.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva, podendo o licitante caso deseje registrar o seu valor final da proposta.

11.2.10 - Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.2.11 - Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.2.12 - Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.2.13 - Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

11.2.14 - Nas situações previstas nos subitens 11.2.8, 11.2.11 e 11.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

11.2.15 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes, deste Edital.

11.2.16 - Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do produto, condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.2.17 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

11.3 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

11.3.1 - Efetuados os procedimentos previstos no item 11.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

11.3.2 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

11.3.3 - Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese da existência de recursos.

11.3.4 - Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

11.3.5 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

11.3.6 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho e/ou assinado a Ata de Registro de Preço pela licitante vencedora. Após esse fato, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os mesmos ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.



Município de Capivari de Baixo Estado de Santa Catarina

11.3.7. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

11.3.8. Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita a licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

11.3.9 - Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Prefeito para julgamento de tais recursos e, em caso de improvimento dos mesmos, para adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Ao final da sessão, após declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

12.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações, na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, no Município de CAPIVARI DE BAIXO - SC.

12.5 - Improvidos os recursos, o Prefeito Municipal de CAPIVARI DE BAIXO fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

12.6 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contra-razões intempestivamente apresentadas.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



Município de Capivari de Baixo Estado de Santa Catarina

13.1. As obrigações da Ata de Registro de Preço são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preço (anexo I) que independentemente faz parte integrante deste edital.

14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1 Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte da Ata de Registro de Preço que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços do licitante vencedor e na Nota de Empenho.

14.2 Após a homologação deste certame, o licitante adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, por escrito, para assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos da Minuta constante do Anexo I deste Edital.

14.3 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do licitante adjudicatário e aceita pela Administração municipal de CAPIVARI DE BAIXO.

14.4 Se o licitante vencedor convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preço, conforme disposto no inciso XXIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/2002, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, podendo o Pregoeiro, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo este declarado vencedor, na forma dos incisos XVI, XVII da Lei em comento.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 A recusa da assinatura da Ata de Registro de Preço e/ou desistência na execução dos serviços contratados e/ou inadimplemento parcial de obrigação contratual, implicam nas seguintes sanções, podendo ser cumulativas:

15.1.1 Multa na ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor da proposta adjudicatária.

15.1.2 Advertência.

15.1.3 Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, e conseqüente Declaração de Inidoneidade, exarada pelo Secretário Municipal, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.

15.1.4 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, enquanto esta não tenha pago a multa imposta pela CONTRATANTE. Fica possibilitada a



Município de Capivari de Baixo Estado de Santa Catarina

compensação da multa com eventuais pagamentos que sejam devidos a empresa contratada.

16 - DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

16.2 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

16.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

16.4 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

16.5 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

18 - OS ENCARGOS

18.1- Incumbe a Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega dos MATERIAIS E OU SERVIÇOS, objeto desta licitação.

II - efetuar os pagamentos à Contratada.

III - aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

18.2 - Incumbe à Contratada, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:

I - realizar a entrega dos materiais e ou serviços, objeto da presente licitação, nos prazos previstos conforme Edital;

II - pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais e ou serviços fornecido;

Capital Termelétrica da América do Sul



Município de Capivari de Baixo Estado de Santa Catarina

III - substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para os materiais e ou serviços rejeitado, recusado pela fiscalização da Ata de Registro de Preço;

IV - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização da Ata de Registro de Preço, inerentes ao objeto da contratação;

V - manter, durante a execução da Ata de Registro de Preço, as mesmas condições da habilitação.

VI - assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes e demais custos que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.

19 - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1- A execução da Ata de Registro de Preço, será acompanhada e fiscalizada por um ou mais servidores representantes do MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, especialmente designados pela Secretaria ou departamento Solicitante.

19.2 - A fiscalização será exercida no interesse do MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

19.3 - Estando os materiais e ou serviços licitados em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização da Ata de Registro de Preço e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1- A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preço e das demais cominações legais.

20.2 - Em caso de inexecução da Ata de Registro de Preço, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

I - advertência;

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global da Ata de Registro de Preço, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido na cláusula segunda do Contrato

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso os materiais e ou serviços não ser entregue a partir da data apazada.

20.3 - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

20.4 - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preço e das demais cominações legais.

20.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

21 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

21.1 - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93.

22 - DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

Capital Termelétrica da América do Sul



Município de Capivari de Baixo Estado de Santa Catarina

22.1 - Os produtos deste edital deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco a licitante.

22.2. Caso não seja entregue o objeto do certame no prazo ao subitem 22.1, a empresa licitante será multada em R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso e mais as penalidades cabíveis na lei de licitação, Ata de Registro de Preço e demais disposições deste Edital.

22.3. O subitem 22.1.1 refere-se a materiais e ou serviços em caráter de emergência devidamente justificado pela Secretaria ou departamento solicitante.

23 - DO REGISTRO DOS PREÇOS

23.1- A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto municipal nº 276/2007 e 197/2006, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

23.2 - A licitante que convocada para assinar a ata e deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

23.3 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

24 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

25.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

25.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

25.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

25.5 - A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

25.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

25.7- O Prefeito Municipal de CAPIVARI DE BAIXO /SC poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

25.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.9 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de CAPIVARI DE BAIXO /SC, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina.

25.10 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

25.11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

25.12 - Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Minuta da Ata de Registro de Preço

Anexo II - Especificações técnicas e quantidade dos produtos

Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação (modelo);

Anexo IV- Declaração de cumprimento do Disposto No Inciso XXXIII Do Art. 7º Da Constituição Federal (modelo);

Anexo V - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

Anexo VI - Credenciamento.

25.13. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras do Município de CAPIVARI DE BAIXO na Rua Ernani Cotrin, 187, centro, no horário das 07:00 as 13:00, ou pelo telefone (0**48) 3621-4427.



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

25.14. Os esclarecimentos ao Edital deverão ser enviados somente através dos e-mails ou licitacao.pmc@capivaridebaixo.sc.gov.br. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas diretamente no site www.capivaridebaixo.sc.gov.br, onde está cadastrada a presente licitação.

25.14.1 - As respostas a impugnações e recursos, assim como, todo o trâmite do processo licitatório será disponibilizado diretamente no site www.capivaridebaixo.sc.gov.br, onde está cadastrada a presente licitação, cabendo aos interessados acompanharem a sua tramitação.

CAPIVARI DE BAIXO /SC, 20 DE ABRIL DE 2017.

NIVALDO DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2017 EDITAL DE PREGÃO 19/PMCB/FMS/2017

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/20XX

Aos dia, mês e ano, no MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.780.441/0001-60 e do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 10.971.858/0001-57 sediadas na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, neste ato representadas pelo Prefeito Municipal de Capivari de Baixo, Sr. NIVALDO DE SOUSA, a Pregoeira, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decretos 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos de n.ºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo de n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas legais aplicáveis e decreto municipal n.º 276 de 06 de agosto de 2007, em face da classificação das Propostas apresentadas, RESOLVE registrar os preços abaixo indicados, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DE CONTRUÇÃO, PINTURA, HIDROSSANITÁRIOS, ARTEFATOS DE MADEIRA, TUBOS DE CONCRETO, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DESTINADO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa CADASTRO DA EMPRESA VENCEDORA CONFORME CONDIGO DA EMPRESA, classificada em primeiro lugar para os itens abaixo discriminados e pelas empresas remanescentes DA EMPRESA DO SEGUNDO E TERCEIRO COLOCADOS, na ordem sucessiva de classificação, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial 19/2017.

Prazo de entrega do(s) produto(s): 10 (DEZ) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

A presente Ata tem validade de 01 (um) ano, iniciando a partir da data de sua assinatura.

A(s) empresa(s) detentora(s) do registro assume(m) o compromisso de fornecer o(s) produto(s) solicitado(s), na(s) quantidade(s) definida(s) no(s) pedido(s) a ser(em) emitido(s) pelo MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC ou a SECRETARIA ou DEPARTAMENTO SOLICITANTE, pelo(s) preço(s) registrado(s) e nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) detentora(s) deverá(ão), a cada fatura emitida, comprovar sua(s) regularidade(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Capital Termelétrica da América do Sul



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

O registro de preços objeto desta Ata poderá ser cancelado por determinação Do MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas conforme edital.

14. DAS PENALIDADES

14.1 A recusa da assinatura do Contrato e/ou desistência na execução dos serviços contratados e/ou inadimplemento parcial de obrigação contratual, implicam nas seguintes sanções, podendo ser cumulativas:

14.1.1 Multa na ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor da proposta adjudicatária, ou o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por ato de infração, podendo ser multiplicado pelos dias de infração.

14.1.2 Advertência.

14.1.3 Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, e conseqüente Declaração de Inidoneidade, exarada pelo Secretário Municipal de Saúde, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.

14.1.4 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, enquanto esta não tenha pago a multa imposta pela CONTRATANTE. Fica possibilitada a compensação da multa com eventuais pagamentos que sejam devidos a empresa contratada.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

Fica eleito o Foro da Comarca de CAPIVARI DE BAIXO para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

CNPJ 95.780.441/0001-60

NIVALDO DE SOUSA

CPF: X.X.X.X.X.X.X.X.

PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

CNPJ 10.971.858/0001-57

NIVALDO DE SOUSA

CPF: X.X.X.X.X.X.X.X.

PREFEITO MUNICIPAL

CADASTRO DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL

CNPJ N.º

Endereço:

Capital Termelétrica da América do Sul



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

ANEXO II

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2017
EDITAL DE PREGÃO 19/PMCB/FMS/2017**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

PREÇO MÁXIMO

Seq.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr. Máx. unit.	Vlr. Máx. total
1	10	UN	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO PARA CAIXA D' ÁGUA 1. 1/2"	13,96	139,60
2	10	UN	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO PARA CAIXA D' ÁGUA 1. 1/4"	12,96	129,60
3	10	UN	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO PARA CAIXA D' ÁGUA 1"	11,96	119,60
4	10	UN	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO PARA CAIXA D' ÁGUA 1/2"	5,56	55,60
5	10	UN	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO PARA CAIXA D' ÁGUA 2"	20,69	206,90
6	10	UN	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO PARA CAIXA D' ÁGUA 3/4"	6,96	69,60
7	10	UN	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO PARA CAIXA D' ÁGUA 20MM X 1f2"	5,56	55,60
8	10	UN	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO PARA CAIXA D' ÁGUA 25MM X 3f4"	6,96	69,60
9	10	UN	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO PARA CAIXA D' ÁGUA 32MM X 1"	11,96	119,60
10	10	UN	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO PARA CAIXA D' ÁGUA 40MM 1 1/4"	12,96	129,60
11	10	UN	ADAPTADOR EM PVC SOLDÁVEL DIÂMETRO DE 20MM X 1/2" PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA E ADAPTADOR DE REGISTRO	0,41	4,10
12	10	UN	ADAPTADOR EM PVC SOLDÁVEL DIÂMETRO DE 25 MM X 3/4" PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA E ADAPTADOR DE REGISTRO.	0,56	5,60
13	10	UN	ADAPTADOR EM PVC SOLDÁVEL DIÂMETRO DE 32 MM X 1" PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA E ADAPTADOR DE REGISTRO.	1,36	13,60
14	10	UN	ADAPTADOR EM PVC SOLDÁVEL DIÂMETRO DE 40 MM X 1 1/4" PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA E ADAPTADOR DE REGISTRO.	3,76	37,60
15	10	UN	ADAPTADOR EM PVC SOLDÁVEL DIÂMETRO DE 50 MM X 1 1/2" PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA E ADAPTADOR DE REGISTRO	3,56	35,60
16	10	UN	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL FLANGES LIVRES PARA CAIXA D' ÁGUA 25MM X 3f4'	6,96	69,60
17	10	UN	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL FLANGES LIVRES PARA CAIXA D' ÁGUA 32MM X 1 "	11,96	119,60
18	10	UN	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL FLANGES LIVRES PARA CAIXA D' ÁGUA 40MM X 1 1f4"	12,96	129,60
19	10	UN	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL LONGO COM FLANGE LIVRE PARA CAIXA D' ÁGUA 2 5MM X 3f4"	10,96	109,60



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

20	10	UN	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL LONGO COM FLANGE LIVRE PARA CAIXA D' ÁGUA 32MM X 1"	17,96	179,60
21	20	UN	ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, DIÂMETRO 50MM (PARA CONEXÕES)	1,26	25,20
22	20	UN	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	9,06	181,20
23	20	UN	ANEL DE VEDAÇÃO, DIÂMETRO 100MM (PARA CONEXÕES)	1,96	39,20
24	50	UN	ARGAMASSA CIMENTO E COLA PARA PISO ACI, SACA DE 20 KG	6,96	348,00
25	50	UN	ARGAMASSA CIMENTO E COLA PARA PISO ACII, SACA DE 20 KG	14,56	728,00
26	50	UN	ARGAMASSA CIMENTO E COLA PARA PISO ACIII, SACA DE 20 KG	19,86	993,00
27	50	M3	ARGAMASSA MISTA PRONTA	90,06	4.503,00
28	300	UN	ARRUELA QUADRADA 45X3MM FURO 14MM 1/2"	0,61	183,00
29	300	UN	ARRUELA REDONDA 10MM	0,26	78,00
30	300	UN	ARRUELA REDONDA 6MM	0,21	63,00
31	6	UN	ASSENTO UNIVERSAL PARA VASO SANITÁRIO, EM POLIETILENO COMPLETA	16,96	101,76
32	50	M2	ASSOALHO DE EUCALIPTO MACHO E FEMEA DE 8 A 10 CM DE LARGURA	40,06	2.003,00
33	20	UN	BALDE DE AÇO INTERIÇO 10L	10,56	211,20
34	20	UN	BALDE PLASTICO ALÇA DE FERRO 10L	5,56	111,20
35	20	UN	BALDE PLASTICO ALÇA DE FERRO 20L	4,56	91,20
36	20	UN	BALDE PLASTICO ALÇA DE FERRO 30L	5,86	117,20
37	20	UN	BANDEJA PARA PINTURA 1,5L	3,06	61,20
38	20	UN	BANDEJA PARA PINTURA 4,0L	4,56	91,20
39	5	UN	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA BANHEIRO 40CM	99,96	499,80
40	5	UN	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA BANHEIRO 60CM	159,96	799,80
41	5	UN	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA BANHEIRO 80CM	259,96	1.299,80
42	100	UN	BARROTE DE FORRO DE 2,5MX6CM DE EUCALIPTO	7,96	796,00
43	50	UN	BARROTE DE ASSOALHO 5MX16CM	75,06	3.753,00
44	10	UN	BASCULANTE DE MADEIRA 0,60X0,40CM COM VIDRO E FERRAGEM COMPLETA	50,06	500,60
45	10	UN	BASCULANTE DE MADEIRA 0,80X0,60CM COM VIDRO E FERRAGEM COMPLETA	65,06	650,60
46	10	UN	BÓIA DE CONTROLE DE NÍVEL DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA, VAZÃO TOTAL, DIÂMETRO ¾ "	58,96	589,60
47	5	UN	BÓIA DE CONTROLE DE NÍVEL DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA, VAZÃO TOTAL, DIÂMETRO 1 ¼ "	65,06	325,30
48	5	UN	BÓIA DE CONTROLE DE NÍVEL DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA, VAZÃO TOTAL, DIÂMETRO 1"	50,06	250,30
49	10	UN	BUCHA REDUCAO PVC ROSCÁVEL 1 1/2" X 1"	4,06	40,60
50	10	UN	BUCHA REDUCAO PVC ROSCÁVEL 1 1/2" X 3/4"	4,56	45,60
51	10	UN	BUCHA REDUCAO PVC ROSCÁVEL 1 1/2"X1 1/4"	3,66	36,60
52	10	UN	BUCHA REDUCAO PVC ROSCÁVEL 1 1/4"X1"	3,06	30,60
53	10	UN	BUCHA REDUCAO PVC ROSCÁVEL 1 1/4"X3/4"	7,06	70,60
54	10	UN	BUCHA REDUCAO PVC ROSCÁVEL 1" X 1/2"	1,96	19,60
55	10	UN	BUCHA REDUCAO PVC ROSCÁVEL 2"X1 1/2"	5,86	58,60
56	10	UN	BUCHA REDUCAO PVC ROSCÁVEL 2"X1 1/4"	10,06	100,60
57	10	UN	BUCHA REDUCAO PVC ROSCÁVEL 2"X1"	15,06	150,60
58	10	UN	BUCHA REDUCAO PVC ROSCÁVEL 3/4" X 1/2"	0,66	6,60



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

59	10	UN	BUCHA REDUCAO PVC SOLDÁVEL CURTA PARA ÁGUA FRIA 25MM X 20MM	0,36	3,60
60	10	UN	BUCHA REDUCAO PVC SOLDÁVEL CURTA PARA ÁGUA FRIA 32MM X 25MM	1,06	10,60
61	10	UN	BUCHA REDUCAO PVC SOLDÁVEL CURTA PARA ÁGUA FRIA 50MM X 40MM	3,56	35,60
62	10	UN	BUCHA REDUCAO PVC SOLDÁVEL LONGA PARA ÁGUA FRIA 32MM X 20MM	2,56	25,60
63	10	UN	BUCHA REDUCAO PVC SOLDÁVEL LONGA PARA ÁGUA FRIA 40MM X 20MM	3,56	35,60
64	10	UN	BUCHA REDUCAO PVC SOLDÁVEL LONGA PARA ÁGUA FRIA 40MM X 25MM	2,36	23,60
65	10	UN	BUCHA REDUCAO PVC SOLDÁVEL LONGA PARA ÁGUA FRIA 50MM X 20MM	2,56	25,60
66	10	UN	BUCHA REDUCAO PVC SOLDÁVEL LONGA PARA ÁGUA FRIA 50MM X 25MM	2,56	25,60
67	10	UN	BUCHA REDUCAO PVC SOLDÁVEL LONGA PARA ÁGUA FRIA 50MM X 32MM	2,46	24,60
68	10	UN	BUCHA REDUCAO PVC SOLDÁVEL LONGA PARA ESGOTO 50MM X 40MM	0,96	9,60
69	50	M	CAIBRO DE EUCALIPTO 4X8CM	65,06	3.253,00
70	50	M	CAIBRO DE EUCALIPTO 5X10CM	75,06	3.753,00
71	12	UN	CAIXA COLETORA DE AGUA PLUVIAL 20X24X24	41,96	503,52
72	12	UN	CAIXA COLETORA DE AGUA PLUVIAL 40X41X41	99,96	1.199,52
73	12	UN	CAIXA COLETORA DE GORDURA 40X41X41	99,96	1.199,52
74	6	UN	CAIXA D'ÁGUA DE 1000L EM POLIETILENO	279,96	1.679,76
75	2	UN	CAIXA D'ÁGUA DE 5000L EM POLIETILENO	1.839,96	3.679,92
76	2	UN	CAIXA D'ÁGUA PLÁSTICA COM TAMPAS 2000L	799,96	1.599,92
77	12	UN	CAIXA DE DESCARGA SIMPLES EXTERNA COM CORDA	21,96	263,52
78	12	UN	CAIXA DE DESCARGA SUSPensa, PARA VASO SANITÁRIO, EM MATERIAL PLÁSTICO (PVC), COR BRANCA, 10L, ACIONAMENTO POR CORDÃO, COM BÓIA DE NÍVEL	21,96	263,52
79	6	UN	CAIXA DE FERRAMENTO 19,5"	29,96	179,76
80	12	UN	CAIXA DE PASSAGEM E INSPEÇÃO DE ESGOTO 20X24X24	44,96	539,52
81	12	UN	CAIXA DE PASSAGEM E INSPEÇÃO DE ESGOTO 40X41X41	139,96	1.679,52
82	20	UN	CAIXA DE PORTA DE 80 X 210 X 12 CM DE EUCALIPTO	95,96	1.919,20
83	12	UN	CAIXA PARA PREPARO DE MASSA 50L	49,96	599,52
84	300	UN	CAL DE PINTURA SACA COM 8KG	6,56	1.968,00
85	200	UN	CAL HIDRATADO SACA COM 20KG	8,96	1.792,00
86	12	UN	CAP PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 20MM	0,56	6,72
87	12	UN	CAP PVC COM ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 2 1/2"	15,96	191,52
88	12	UN	CAP PVC COM ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 1 1/2"	6,76	81,12
89	12	UN	CAP PVC COM ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 2"	7,96	95,52
90	3	UN	CAP PVC COM ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 4"	189,96	569,88
91	12	UN	CAP PVC OM ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 1 1/4"	3,56	42,72
92	12	UN	CAP PVC OM ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 1"	3,06	36,72
93	12	UN	CAP PVC OM ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 1/2"	0,86	10,32
94	3	UN	CAP PVC OM ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 3"	115,96	347,88
95	12	UN	CAP PVC OM ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 3/4"	1,26	15,12
96	12	UN	CAP PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 25 MM	0,76	9,12

Capital Termelétrica da América do Sul



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

97	12	UN	CAP PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 32 MM	0,96	11,52
98	12	UN	CAP PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 40 MM	2,56	30,72
99	20	UN	CARRINHO DE MÃO 60L	94,96	1.899,20
100	12	UN	CHAPA DE MDF CRU 2,5MM - TAMANHO 1,85X2,44M	8,06	96,72
101	12	UN	CHUVEIRO ELÉTRICO, 220V, POTÊNCIA DE 4500W	34,96	419,52
102	12	UN	CHUVEIRO PLÁSTICO SIMPLES, 8X1/2", BRANCO, INCLUI HASTE (30CM)	25,56	306,72
103	500	UN	CIMENTO PORTLAND CP II - SACA 50 KG	33,96	16.980,00
104	500	UN	CIMENTO PORTLAND CP IV - SACA 50 KG	32,96	16.480,00
105	50	UN	COLA ADESIVA PARA TUBO DE PVC SOLDÁVEL, RECIPIENTE COM 175G	12,56	628,00
106	20	UN	CONEXÃO CAP EM PVC, COM ROSCA, DIÂMETRO 1/2"	0,86	17,20
107	20	UN	CONEXÃO CAP EM PVC, ESGOTO, DIÂMETRO 50MM	2,86	57,20
108	20	UN	CONJUNTO DE ARO PLÁSTICO, PNEU E CÂMARA PARA CARRINHO DE MÃO	55,06	1.101,20
109	20	UN	CONJUNTO LAVATÓRIO COM COLUNA DE LOUÇA	114,96	2.299,20
110	30	UN	CORANTE LÍQUIDO 50ML - CORES DIVERSAS	3,56	106,80
111	10	UN	CORDA DE POLIAMIDA 18MM - ROLO COM 220 M	890,06	8.900,60
112	12	UN	CORRENTE PLÁSTICA EM PVC PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, TAMANHO MÁXIMO DE 57 CM.	35,96	431,52
113	5	UN	CUBA EM LOUÇA OVAL, DE EMBUTIR, NA COR BRANCO, DIMENSÕES (490X365)MM, COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 10MM.	62,96	314,80
114	25	UN	CURVA 90° PVC 40MM	6,96	174,00
115	25	UN	CURVA 90° PVC 50MM	7,96	199,00
116	25	UN	CURVA 90° PVC 60MM	14,96	374,00
117	25	UN	CURVA PVC 90 LONGA 50 MM PARA ESGOTO PREDIAL	12,06	301,50
118	25	UN	CURVA PVC 90G CURTA PVC PARA ESGOTO PREDIAL DN 100MM	11,56	289,00
119	25	UN	CURVA PVC 90G CURTA PVC PARA ESGOTO PREDIAL DN 40 MM	2,76	69,00
120	25	UN	CURVA PVC 90G CURTA PVC PARA ESGOTO PREDIAL DN 50MM	6,96	174,00
121	25	UN	CURVA PVC 90G CURTA PVC PARA ESGOTO PREDIAL DN 75MM	12,96	324,00
122	25	UN	CURVA PVC LONGA 45G PARA ESGOTO PREDIAL DN 100MM	22,96	574,00
123	25	UN	CURVA PVC LONGA 45G PARA ESGOTO PREDIAL DN 50MM	15,96	399,00
124	25	UN	CURVA PVC LONGA 45G PARA ESGOTO PREDIAL DN 75MM	19,96	499,00
125	25	UN	CURVA PVC LONGA 90G PARA ESGOTO PREDIAL DN 100MM	22,96	574,00
126	25	UN	CURVA PVC LONGA 90G PARA ESGOTO PREDIAL DN 50MM	15,96	399,00
127	25	UN	CURVA PVC LONGA 90G PARA ESGOTO PREDIAL DN 75MM	19,96	499,00
128	25	UN	CURVA PVC SOLDÁVEL 45G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 20 MM	1,46	36,50
129	25	UN	CURVA PVC SOLDÁVEL 45G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 25 MM	1,86	46,50
130	25	UN	CURVA PVC SOLDÁVEL 45G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 32 MM	3,96	99,00
131	25	UN	CURVA PVC SOLDÁVEL 45G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 40 MM	5,96	149,00
132	25	UN	CURVA PVC SOLDÁVEL 45G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 50 MM	6,96	174,00
133	25	UN	CURVA PVC SOLDÁVEL 45G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 60 MM	12,56	314,00
134	25	UN	CURVA PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 20 MM	1,56	39,00
135	25	UN	CURVA PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 25 MM	2,36	59,00
136	25	UN	CURVA PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 32 MM	3,96	99,00
137	25	UN	CURVA PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 40 MM	6,96	174,00
138	25	UN	DODRADIÇA CROMADA 3" PARA INSTALAÇÃO DE PORTAS	10,56	264,00
139	25	UN	CURVA PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 50 MM	7,96	199,00

Capital Termelétrica da América do Sul



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

140	25	UN	DODRADIÇA GAVALNIZADA 3" PARA INSTALAÇÃO DE PORTAS	1,96	49,00
141	25	UN	DODRADIÇA CANECO 35MM COMPLETA	3,56	89,00
142	6	UN	DUCHA HIGIÊNICA CROMADA DE ½", COM REGISTRO E DERIVAÇÃO, FLEXÍVEL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,00M	77,96	467,76
143	10	KG.	ELETRODO 46 (6013) 2,0MM	87,06	870,60
144	10	KG.	ELETRODO 46 (6013) 4,0MM	87,06	870,60
145	10	UN	ELETRODO 46 (7018) 5,0MM	87,06	870,60
146	10	KG.	ELETRODO 48 (7018) 4,0MM	87,06	870,60
147	3	UN	ELETRODO EM INOX (6130-308) 1,60MM	55,06	165,18
148	3	KG.	ELETRODO EM INOX (6130-308) 2,00MM	80,06	240,18
149	3	UN	ELETRODO EM INOX (6130-308) 2,50MM	90,06	270,18
150	3	KG.	ELETRODO EM INOX (6130-308) 3,25MM	164,06	492,18
151	12	UN	ENGATE HIDRÁULICO EM PVC, COMPRIMENTO DE 30CM E DIÂMETRO DE ½ "	3,56	42,72
152	12	UN	ENGATE HIDRÁULICO EM PVC, COMPRIMENTO DE 40CM E DIÂMETRO DE ½ "	4,06	48,72
153	4	UN	ESCADA MULTIUSO MADEIRA MÍNIMO 10 DEGRAUS	169,96	679,84
154	3	UN	ESCADA DE ABRIR EM ALUMINIO DE 5 DEGRAUS	125,96	377,88
155	6	UN	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO SPRAY 480 GR	16,96	101,76
156	200	UN	ESTACA DE EUCALIPTO 40CM DE DIAMENTRO E 600CM DE COMPRIMENTO	1,16	232,00
157	200	UN	ESTACA DE EUCALIPTO 40CM DE DIAMENTRO E 800CM DE COMPRIMENTO	1,51	302,00
158	20	UN	FECHADURA BWC ACABAMENTO INOX	24,56	491,20
159	12	UN	FECHADURA EM METAL PARA PORTA EXTERNA COM MAÇANETA - COMPLETA	41,96	503,52
160	12	UN	FECHADURA EM METAL PARA PORTA INTERNA COM MAÇANETA - COMPLETA	24,56	294,72
161	6	UN	FECHADURA TETRA DE SEGURANÇA 4 CHAVES	59,96	359,76
162	20	UN	FECHO CHATO COM PORTA CADEADO EM AÇO INOX	25,96	519,20
163	20	UN	FECHO DE SEGURANÇA PARA PORTA DE CORRER EM AÇO INOX	15,96	319,20
164	50	UN	FERRO CA 50 - 10MM(3/8) BARRA COM 12 METROS	37,96	1.898,00
165	30	UN	FERRO CA 50 - 12,5MM(1/2) BARRA COM 12 METROS	52,96	1.588,80
166	30	UN	FERRO CA 50 - 16MM(5/8) BARRA COM 12 METROS	82,71	2.481,30
167	20	UN	FERRO CA 50 - 20MM(3/4) BARRA COM 12 METROS	110,76	2.215,20
168	20	UN	FERRO CA 50 - 25MM(1") BARRA COM 12 METROS	195,96	3.919,20
169	100	UN	FERRO CA 50 - 6,3MM (1/4) BARRA COM 12 METROS	16,96	1.696,00
170	50	UN	FERRO CA 50 - 8,0MM(5/16) BARRA COM 12 METROS	26,96	1.348,00
171	50	UN	FERRO CA 60 - 4,2MM BARRA COM 12 METROS	7,56	378,00
172	50	UN	FERRO CA 60 - 5,0MM BARRA COM 12 METROS	9,56	478,00
173	6	UN	FILTRO COM CARVÃO ATIVADO, IMPREGNADO COM PRATA, PARA BEBEDOURO DE PRESSÃO ELÉTRICO IBBL BAG 40	65,06	390,36
174	200	BB	FIO DE NYLON QUADRADO PARA ROÇADEIRA 2KG	0,96	192,00
175	200	BB	FIO DE NYLON REDONDO PARA ROÇADEIRA 2KG	0,96	192,00
176	20	UN	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO, COM LARGURA DE 50MMX30METROS - CORES: AMARELA, VERMELHA, VERDE, LARANJA,ZEBRADA	12,96	259,20
177	10	UN	FITA ANTI DERRAPANTE DE COR PRETA 5MX48MM	21,96	219,60
178	100	UN	FITA VEDA ROSCA 18MM X 30M	5,56	556,00

Capital Termelétrica da América do Sul



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

179	50	M2	FORRO DE PINUS DE 6 A 10 CM DE LARGURA	29,96	1.498,00
180	50	M2	FORRO DE PVC COM FRISOS ANTICHAMA MEDIDAS 0,20CM LARGURA X 4M COMPRIMENTO	14,56	728,00
181	50	M2	FORRO DE PVC COM FRISOS ANTICHAMA MEDIDAS 0,20CM LARGURA X 6M COMPRIMENTO	14,56	728,00
182	50	M2	FORRO DE PVC TIPO LISO ANTICHAMAS. MEDIDAS: 0,10CM LARGURA X 4M COMPRIMENTO	16,06	803,00
183	50	M2	FORRO DE PVC TIPO LISO ANTICHAMAS. MEDIDAS: 0,10CM LARGURA X 6M COMPRIMENTO	16,06	803,00
184	50	M2	FORRO DE PVC TIPO LISO ANTICHAMAS. MEDIDAS: 0,20CM LARGURA X 4M COMPRIMENTO	16,06	803,00
185	50	M2	FORRO DE PVC TIPO LISO ANTICHAMAS. MEDIDAS: 0,20CM LARGURA X 6M COMPRIMENTO	16,06	803,00
186	100	M2	FRONTAL DE EUCALIPTO DE 8 A 14 CM DE LARGURA	22,56	2.256,00
187	100	M2	FRONTAL DE PINUS DE 8 A 14 CM DE LARGURA	32,56	3.256,00
188	3	UN	GANCHO INDUSTRIAL (OLHAL) CAPACIDADE 3 TONELAS	60,06	180,18
189	3	UN	GANCHO INDUSTRIAL (OLHAL) CAPACIDADE 5 TONELAS	180,06	540,18
190	30	UN	GARFO GAIOLA UNIVERSAL PARA ROLO DE PINTURA MINIMO 23 CM	8,56	256,80
191	10	UN	JANELA DE EUCALIPTO TIPO GUILHOTINA	350,06	3.500,60
192	20	UN	JOELHO REDUCAO 90G PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATAO 25MM X 1f2"	3,36	67,20
193	20	UN	JOELHO REDUCAO 90G PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATAO 32MM X 3f4"	5,86	117,20
194	20	UN	JOELHO 90 PVC COM ROSCA E BUCHA LATAO 3f4"	1,66	33,20
195	20	UN	JOELHO DE PVC 45° ROSCAVEL, DE 1f2"	5,06	101,20
196	20	UN	JOELHO DE PVC 90° ROSCAVEL, DE 2"	25,96	519,20
197	20	UN	JOELHO PVC COM ROSCA 45G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 1 1f2"	22,96	459,20
198	20	UN	JOELHO PVC COM ROSCA 45G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 1 1f4"	19,96	399,20
199	20	UN	JOELHO PVC COM ROSCA 45G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 1"	17,96	359,20
200	20	UN	JOELHO PVC COM ROSCA 45G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 2"	29,96	599,20
201	20	UN	JOELHO PVC COM ROSCA 45G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 3f4"	15,96	319,20
202	20	UN	JOELHO PVC COM ROSCA 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 1 1f2"	25,96	519,20
203	20	UN	JOELHO PVC COM ROSCA 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 1 1f4"	19,96	399,20
204	20	UN	JOELHO PVC COM ROSCA 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 1"	17,96	359,20
205	20	UN	JOELHO PVC COM ROSCA 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 1f2"	3,96	79,20
206	20	UN	JOELHO PVC COM ROSCA 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 3f4"	5,96	119,20
207	20	UN	JOELHO PVC COM VISITA PARA ESGOTO PREDIAL 90G DN 100 X 50MM	5,56	111,20
208	20	UN	JOELHO PVC SERIE R PARA ESGOTO PREDIAL 45G DN 100MM	5,96	119,20
209	20	UN	JOELHO PVC SERIE R PARA ESGOTO PREDIAL 45G DN 40MM	1,26	25,20
210	20	UN	JOELHO PVC SERIE R PARA ESGOTO PREDIAL 45G DN 50MM	2,96	59,20
211	20	UN	JOELHO PVC SERIE R PARA ESGOTO PREDIAL 45G DN 75MM	5,56	111,20
212	20	UN	JOELHO PVC SERIE R PARA ESGOTO PREDIAL 90G DN 100 MM	3,56	71,20
213	20	UN	JOELHO PVC SERIE R PARA ESGOTO PREDIAL 90G DN 40MM	0,96	19,20
214	20	UN	JOELHO PVC SERIE R PARA ESGOTO PREDIAL 90G DN 50MM	1,56	31,20
215	20	UN	JOELHO PVC SERIE R PARA ESGOTO PREDIAL 90G DN 75MM	4,06	81,20

Capital Termelétrica da América do Sul



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

216	20	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45G PARA ÁGUA FRIA PRED 20 MM	0,66	13,20
217	20	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45G PARA ÁGUA FRIA PRED 25 MM	1,16	23,20
218	20	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45G PARA ÁGUA FRIA PRED 32 MM	2,56	51,20
219	20	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45G PARA ÁGUA FRIA PRED 40 MM	3,56	71,20
220	20	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45G PARA ÁGUA FRIA PRED 50 MM	4,26	85,20
221	20	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45G PARA ÁGUA FRIA PRED 60 MM	11,56	231,20
222	20	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45G PARA ÁGUA FRIA PRED 75 MM	41,96	839,20
223	20	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45G PB PARA ESGOTO PREDIAL DN 100MM	5,96	119,20
224	20	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45G PB PARA ESGOTO PREDIAL DN 50MM	2,96	59,20
225	20	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90G BB PARA ESGOTO PREDIAL DN 40MM	0,96	19,20
226	20	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 20 MM	0,31	6,20
227	20	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 25 MM	0,46	9,20
228	20	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 32 MM	1,56	31,20
229	20	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 40 MM	2,76	55,20
230	20	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 50 MM	2,96	59,20
231	20	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90G PB PARA ESGOTO PREDIAL DN 50MM	2,96	59,20
232	20	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL ROSCA 90G PARA ÁGUA FRIA PRED 20MM X 1f2	1,06	21,20
233	20	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL ROSCA 90G PARA ÁGUA FRIA PRED 25MM X 3f4	1,86	37,20
234	20	UN	JOELHO REDUCAO 90 PVC ROSCA E BUCHA DE LATAO 3f4" X 1f2"	3,96	79,20
235	20	UN	JOELHO REDUCAO 90G PVC COM ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 1"X3f4"	5,56	111,20
236	20	UN	JOELHO REDUCAO 90G PVC COM ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 3f4"X1f2"	1,96	39,20
237	20	UN	JOELHO REDUCAO 90G PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 25 MM X 20 MM	1,76	35,20
238	20	UN	JOELHO REDUCAO 90G PVC SOLDÁVEL ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 25MM X 1f2"	1,36	27,20
239	20	UN	JOELHO REDUCAO 90G PVC SOLDÁVEL ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 32MM X 3f4"	5,56	111,20
240	20	UN	JOGO DE VISTA DE MADEIRA - MARCO 1,00M	39,96	799,20
241	15	UN	JOGO DE VISTA DE MADEIRA - MARCO 80CM	39,96	599,40
242	10	UN	JUNCAO 45G PVC COM ROSCA 1 1f2"	250,06	2.500,60
243	6	UN	JUNCAO 45G PVC COM ROSCA 1 1f4"	200,06	1.200,36
244	6	UN	JUNCAO 45G PVC COM ROSCA 1"	180,06	1.080,36
245	6	UN	JUNCAO 45G PVC COM ROSCA 1f2"	70,06	420,36
246	6	UN	JUNCAO 45G PVC COM ROSCA 2"	250,06	1.500,36
247	2	UN	JUNCAO 45G PVC COM ROSCA 3f4"	70,06	140,12
248	6	UN	Junção circular em PVC 60 Graus e diâmetro de 88mm, para esgoto	0,09	0,54
249	20	UN	JUNCAO DUPLA PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO PREDIAL DN 75MM	13,56	271,20
250	20	UN	JUNCAO FOFO 45 GR COM FLANGES PN 10f16f25 DN 50X50	0,09	1,80
251	20	UN	JUNCAO INVERTIDA PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO PREDIAL 75MM	8,06	161,20
252	20	UN	JUNCAO SIMPLES PVC PARA ESGOTO PREDIAL DN 50X50MM	6,06	121,20

Capital Termelétrica da América do Sul



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

253	20	UN	JUNCAO SIMPLES PVC SERIE R PARA ESGOTO PREDIAL DN 40MM	2,56	51,20
254	20	UN	JUNCAO SIMPLES PVC SERIE R PARA ESGOTO PREDIAL DN 50MM	6,06	121,20
255	20	UN	JUNCAO SIMPLES PVC SERIE R PARA ESGOTO PREDIAL DN 75 X 75MM	8,06	161,20
256	5	UN	KIT DE INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER EM ALUMINIO (INCLUSO: CHALHA SUPERIOR E INFERIOR MÍNIMO 2M, RONDANAS, GUIAS E PARAFUSOS)	79,96	399,80
257	6	UN	KIT DE REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA ACOPLADA. REFERÊNCIA DO CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA EXISTENTE: MARCA CELITE, MODELO 299050498	80,06	480,36
258	6	UN	KIT REGULADOR DE GÁS (VÁLVULA, MANGUEIRA E ABRAÇADEIRAS)	28,96	173,76
259	12	UN	LAMINA DE AÇO 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA	17,96	215,52
260	50	UN	LÁPIS CARPINTEIRO	2,56	128,00
261	12	UN	LIMA PARA SERROTE 6' COM CABO	25,56	306,72
262	12	UN	LIMA REDONDA PARA MOTO SERRA 5/32" X 8" COM CABO	25,56	306,72
263	300	MET	LINHA DE EUCALIPTO 10 X 10CM	0,09	27,00
264	100	MET	LINHA DE EUCALIPTO DE 10 A 12 CM DE DIÂMETRO	10,06	1.006,00
265	30	UN	LINHA DE NYLON 0,50 ROLO COM 100 MT	90,06	2.701,80
266	50	UN	LIXA PARA ALVENARIA FRÃO 100, LARGURA 22CM (PODENDO VARIAR 2CM)	3,56	178,00
267	50	UN	LIXA PARA ALVENARIA FRÃO 120, LARGURA 22CM (PODENDO VARIAR 2CM)	3,56	178,00
268	50	UN	LIXA PARA ALVENARIA FRÃO 150, LARGURA 22CM (PODENDO VARIAR 2CM)	3,56	178,00
269	50	UN	LIXA PARA ALVENARIA FRÃO 180, LARGURA 22CM (PODENDO VARIAR 2CM)	3,56	178,00
270	50	UN	LIXA PARA ALVENARIA FRÃO 80, LARGURA 22CM (PODENDO VARIAR 2CM)	3,56	178,00
271	50	UN	LIXA PARA FERRO GRÃO 100, FOLHA MEDIDO 230X280MM (PODENDO VARIAR ATÉ 10MM)	0,81	40,50
272	50	UN	LIXA PARA FERRO GRÃO 80, FOLHA MEDIDO 230X280MM (PODENDO VARIAR ATÉ 10MM)	1,16	58,00
273	200	UN	LONGARINA DE 2,5 X 7CM DE EUCALIPTO	3,06	612,00
274	20	UN	LUVA PVC SOLDÁVEL f ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 50MM X 1.1/2"	10,56	211,20
275	12	UN	LUVA CORRER PVC JE NBR 10569 PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DN 100MM	17,56	210,72
276	20	UN	LUVA PVC COM ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 1"	2,26	45,20
277	20	UN	LUVA PVC COM ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 1.1 f2"	4,56	91,20
278	20	UN	LUVA PVC COM ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 1.1 f4"	3,96	79,20
279	20	UN	LUVA PVC COM ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 1 f2"	0,96	19,20
280	20	UN	LUVA PVC COM ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 2"	7,96	159,20
281	20	UN	LUVA PVC COM ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 2.1 f2"	13,56	271,20
282	20	UN	LUVA PVC COM ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 3 f4"	1,26	25,20
283	20	UN	LUVA PVC COM ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 4"	39,96	799,20
284	20	UN	LUVA PVC SOLDÁVEL COM BUCHA LATAO 20 MM X 1 f2"	2,76	55,20
285	20	UN	LUVA PVC SOLDÁVEL COM BUCHA LATAO 25 MM X 3 f4"	3,96	79,20



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

286	20	UN	LUVA PVC SOLDÁVEL f ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 20MM X 1f2"	0,56	11,20
287	20	UN	LUVA PVC SOLDÁVEL f ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 25MM X 3f4"	1,06	21,20
288	20	UN	LUVA PVC SOLDÁVEL f ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 32MM X 1"	3,06	61,20
289	20	UN	LUVA PVC SOLDÁVEL f ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 40MM X 1.1f	6,56	131,20
290	20	UN	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 20 MM	0,46	9,20
291	20	UN	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 25 MM	0,56	11,20
292	20	UN	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 32 MM	1,36	27,20
293	20	UN	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 40 MM	2,36	47,20
294	20	UN	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 50 MM	2,46	49,20
295	12	UN	MADEIRITE 1,10M X 2,20M X10MM	41,96	503,52
296	20	M	MANGUEIRA DE NIVEL	3,06	61,20
297	12	UN	MANGUEIRA PARA JARDIM EM PVC FLEXIVEL, 30M, COM ESGUINCHO REGULAVEL E ENGATE PARA TORNEIRA DE 1/2" E 3/4".	69,96	839,52
298	100	UN	MANTA DE BIDIM GEOTEXTIL (DRENAGEM SOLO)	6,56	656,00
299	12	UN	MARCO 3 X 5 DE EUCALIPTO	99,96	1.199,52
300	6	UN	MARTELO DE BORRACHA COM CABO DE MADEIRA 60 MM	9,96	59,76
301	20	UN	MASSA CORRIDA - 18L	91,96	1.839,20
302	12	UN	MASSA DE CALAFETAR 500 GR	12,06	144,72
303	500	UN	MATA JUNTA DE EUCALIPTO DE 1 X 4,5CM DE 3M	4,56	2.280,00
304	500	UN	MEIA CANA DE EUCALIPTO 2 X 2CM	4,06	2.030,00
305	50	UN	MEIA CANA PARA FORRO DE PVC 7/8MM X 6M	24,06	1.203,00
306	6	UN	MICTÓRIO EM LOUÇA, COM SIFÃO, COR BRANCA, DIMENSÕES DE LARGURA ENTRE 32 A 38 CM, DE PROFUNDIDADE ENTRE 27 A 32CM E DE ALTURA ENTRE 51 A 57 CM	226,96	1.361,76
307	25	UN	MOURÃO CONCRETO ARMADO 10CM X 10CM X 3,00 M	51,96	1.299,00
308	25	UN	MOURÃO CONCRETO ARMADO 10CM X 10CM X 2,50M	45,96	1.149,00
309	20	UN	NIPLE GALVANIZADO, 1/2"	2,86	57,20
310	200	UN	PARAFUSO CROMADO DE DOBRADIÇA	0,31	62,00
311	30	UN	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO (INCLUI COMPLEMENTOS)	3,96	118,80
312	500	CX	PASSARINHEIRA UNIVERSAL PARA TELHADO - CAIXA 25 UNIDADES - POLIETILENO	1,56	780,00
313	5	UN	PIA DE COZINHA DE GRANITO DE 150CM X 50 CM	800,06	4.000,30
314	2	UN	PIA DE COZINHA DE GRANITO DE 180CM X 50 CM	990,06	1.980,12
315	5	UN	PIA DE COZINHA DE INOX DE 150CM X 50 CM	259,96	1.299,80
316	5	UN	PIA DE COZINHA DE INOX DE 180CM X 50 CM	390,06	1.950,30
317	50	UN	PINCEL DE 1" CERDAS GRIS	2,06	103,00
318	50	UN	PINCEL DE 2" CERDAS GRIS	5,26	263,00
319	50	UN	PINCEL DE 2.1/2" CERDAS GRIS	6,56	328,00
320	50	UN	PINCEL DE 3" CERDAS GRIS	7,56	378,00
321	150	M2	PISO CERÂMICO 45X45 CLASSE "A" PEI 5	15,96	2.394,00
322	20	UN	PLUGUE HIDRÁULICO EM PVC, COM ROSCA, DIÂMETRO 1/2"	0,46	9,20
323	12	UN	PORTA EXTERNA MADEIRA MACIÇA 0,80MX2,10	359,96	4.319,52
324	3	UN	PORTA EXTERNA MADEIRA MACIÇA 1MX2,10	590,06	1.770,18
325	20	UN	PORTA INTERNA CHAPEADA DE 60, 70 OU 80 X 210 CM	119,06	2.381,20

Capital Termelétrica da América do Sul



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

326	100	UN	PRANCHA DE EUCALIPTO SERRADO 4X20X400CM	25,06	2.506,00
327	50	UN	PRANCHA DE EUCALIPTO SERRADO 8X20X400CM	48,06	2.403,00
328	100	KG	PREGO 12 X 12 POLIDO	11,56	1.156,00
329	100	KG	PREGO 14 X 18 POLIDO	9,96	996,00
330	100	KG	PREGO 16 X 21 POLIDO	9,76	976,00
331	100	KG	PREGO 16 X 24 POLIDO	9,56	956,00
332	100	KG	PREGO 17 X 27 POLIDO	7,96	796,00
333	100	KG	PREGO 19 X 36 POLIDO	9,36	936,00
334	100	KG	PREGO PARA TELHA 100% GALVANIZADO, BORRACHA FLEXÍVEL 18X27	12,56	1.256,00
335	12	UN	PROLONGADOR TELESCÓPIO PARA ROLO PINTURA CONFECCIONADO EM CHAPA DE PINTURA, CONFECCIONADO EM CHAPA METÁLICA REVESTIDA EM PLÁSTICO, EXTENSÍVEL E AJUSTÁVEL ATÉ 3 METROS, COM ADAPTADOR.	35,06	420,72
336	12	UN	RALO SEMI?ESFERICO FOFO TP ABACAXI D = 50MM PARA LAJES, CALHAS ETC	40,06	480,72
337	12	UN	REFIL (ELEMENTO FILTRANTE) PARA FILTRO 3M AQUALAR AP200, DE TORNEIRA	35,96	431,52
338	30	UN	REGADOR UNIVERSAL 6L	12,96	388,80
339	20	UN	REGISTRO DE GAVETA 3/4	29,96	599,20
340	20	UN	REGISTRO DE GAVETA DIÂMETRO 1 1/2", GALVANIZADO, ROSCADO.	59,96	1.199,20
341	20	UN	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4	28,96	579,20
342	20	UN	REGISTRO DE PRESSÃO DE 3/4" COM CANOPLA	39,96	799,20
343	20	UN	Registro De Esfera Rosca Externa Pvc 3/4	5,06	101,20
344	20	UN	REGISTRO ESFERA LATÃO, DIÂMETRO 1.1/4"	71,96	1.439,20
345	30	KG.	REJUNTE CORES DIVERSA - PACOTE 1 KG	3,06	91,80
346	200	UN	RIPA DE EUCALIPTO 3,5M X 2,5CM	4,56	912,00
347	100	UN	RODAPÉ DE EUCALIPTO DE 5M X 2CM	9,06	906,00
348	20	UN	ROLO DE ESPUMA COM POLIESTER DE 9CM COM GARFO E CABO DE PVC	4,56	91,20
349	20	UN	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	26,96	539,20
350	20	UN	ROLO DE LÃ SINTÉTICA PARA PINTURA 23CM	8,56	171,20
351	10	UN	SELA CALHA APLICAÇÃO MANUAL TUBO MÍNIMO 280GR	15,56	155,60
352	20	GL	SELADOR ACRILICO GALÃO 3.6L	32,96	659,20
353	12	LT	SELADOR ACRILICO LATA 18L	131,96	1.583,52
354	25	GL	SELADOR ESMALTE SINTÉTICO, GALÃO 3.6L	91,96	2.299,00
355	20	UN	SIFÃO DE PVC, TIPO COPO, PARA LAVATÓRIO	24,96	499,20
356	20	UN	SIFÃO PARA LAVATÓRIO, CROMADO, 1X1 1/2"	145,96	2.919,20
357	100	LT	SOLVENTE	10,76	1.076,00
358	12	UN	SUPORTE PARA PRATELEIRA EM FERRO FUNDIDO TIPO MÃO FRANCESA CANTONEIRA 40CM	15,96	191,52
359	20	M3	TÁBUA DE CAIXARIA DE PINUS	630,06	12.601,20
360	20	M3	TABUA DE EUCALIPTO M³	480,06	9.601,20
361	10	UN	TANQUE DE LAVA ROUPA PLASTICO 24 LITROS	45,96	459,60
362	3	UN	TANQUE DE LAVAR ROUPA, PARA INSTALAÇÃO DIRETAMENTE NA PAREDE, EM AÇO INOX, MONOBLOCO (SEM SOLDA), CAPACIDADE DE 25L A 28L, AC	430,06	1.290,18
363	20	UN	TE REDUCAO PVC COM ROSCA 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 3/4 X 1/2"	3,56	71,20



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

364	20	UN	TE INSPECAO PVC PARA ESGOTO PREDIAL 100 X 75MM	7,96	159,20
365	20	UN	TE INSPECAO PVC SERIE R PARA ESGOTO PREDIAL 100 X 75MM	7,96	159,20
366	20	UN	TE INSPECAO PVC SERIE R PARA ESGOTO PREDIAL 75 X 75MM	8,06	161,20
367	20	UN	TE PVC COM ROSCA 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 1 f2"	2,06	41,20
368	20	UN	TE PVC SERIE R PARA ESGOTO PREDIAL 100 X 100MM	7,56	151,20
369	20	UN	TE PVC SERIE R PARA ESGOTO PREDIAL 100 X 75MM	7,96	159,20
370	20	UN	TE PVC SERIE R PARA ESGOTO PREDIAL 75 X 75MM	8,06	161,20
371	20	UN	TE PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 25MM	0,76	15,20
372	20	UN	TE PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 32MM	2,36	47,20
373	20	UN	TE PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 40MM	5,56	111,20
374	20	UN	TE PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 50MM	5,96	119,20
375	20	UN	TE REDUCAO PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 25 MM X 20 MM	1,96	39,20
376	20	UN	TE REDUCAO PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 32 MM X 25 MM	3,96	79,20
377	20	UN	TE REDUCAO PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 40 MM X 32 MM	5,76	115,20
378	20	UN	TE REDUCAO PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 50 MM X 20 MM	3,96	79,20
379	20	UN	TE REDUCAO PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 50 MM X 25 MM	5,96	119,20
380	20	UN	TÊ SOLDÁVEL 50MM	13,96	279,20
381	20	UN	TE REDUCAO PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 50 MM X 32 MM	11,56	231,20
382	20	UN	TE REDUCAO PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 50 MM X 40 MM	0,56	11,20
383	20	UN	TE SOLDÁVEL 20MM	5,96	119,20
384	1000	UN	TELHA CERANICA PORTUGUESA	1,16	1.160,00
385	500	UN	TELHA CUMEEIRA	1,56	780,00
386	100	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 5MM 1,53X1,10M	28,96	2.896,00
387	100	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM 1,53X1,10M	33,96	3.396,00
388	100	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM 1,83X1,10M	43,56	4.356,00
389	100	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM 2,44X1,10M	57,96	5.796,00
390	100	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 8MM 1,83X1,10M	58,96	5.896,00
391	100	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 8MM 2,44X1,10M	99,96	9.996,00
392	1000	PC	TELHA FRANCESA	1,56	1.560,00
393	500	UN	TIJOLO 9 FUROS - TAMANHI MÍNIMO 11,4 X 14X24CM	0,73	365,00
394	5000	UN	TIJOLO 6 FUROS - TAMANHO MÍNIMO 9X14X19	0,46	2.300,00
395	1000	UN	TIJOLO MACIÇO - TAMANHO MÍNIMO 5X10X20CM	0,86	860,00
396	1000	UN	TIJOLO METADE 6 FUROS	0,46	460,00
397	500	UN	TIJOLO METADE 9 FUROS	0,73	365,00
398	15	LT	TINTA ACRILICA FOSCO, LATA 18L, CORES DIVERSAS	315,96	4.739,40
399	50	GL	TINTA ACRILICA FOSCO, LATA 3.6L, CORES DIVERSAS	83,96	4.198,00
400	15	LT	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO, LATA 18L, CORES DIVERSAS	403,06	6.045,90
401	50	GL	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO, LATA 3.6L, CORES DIVERSAS	112,06	5.603,00
402	25	GL	TINTA EPOXI, ACABAMENTO ACETINADO, GALÃO 3.6L	229,96	5.749,00
403	25	UN	TINTA EPOXI, ACABAMENTO FOSCO, GALÃO 3.6L	229,96	5.749,00
404	50	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICA, GALÃO 3.6L, CORES DIVERSAS	83,96	4.198,00
405	50	UN	TINTA LÁTEX PVA, GALÃO 3,6L, CORES DIVERSAS	59,96	2.998,00

Capital Termelétrica da América do Sul



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

406	50	LT	TINTA LATEX PVA, LATA 18L, CORES DIVERSAS	199,96	9.998,00
407	15	LT	TINTA PISO ACRÍLICA, LATA 18L, CORES DIVERSAS	235,06	3.525,90
408	30	FRS	TINTA SPRAY, 350 ML, USO GERAL, CORES DIVERSAS	13,96	418,80
409	15	UN	TORNEIRA CROMADA 1f2" OU 3f4" 1153 PARA JARDIM/TANQUE ? PADRAO ALTO	29,96	449,40
410	15	UN	TORNEIRA METAL AMARELO 3f4" CURTA 1128 PARA JARDIM	35,96	539,40
411	15	UN	TORNEIRA CROMADA 1f2" OU 3f4" 1157 PARA PIA COZ -COM AREJADOR - PADRAO MEDIO	55,96	839,40
412	10	UN	TORNEIRA CLINICA PARA PAREDE ALAVANCA LONGA PARA ACIONAR NO COTOVELO, QUE PERMITE AO USUÁRIO A FACILIDADE DE ACIONAR SEM NECESSIDADE DO USO DAS MÃOS, FABRICADO EM METAL CROMADO DE ALTA RESITÊNCIA	399,96	3.999,60
413	15	UN	TORNEIRA CROMADA 1f2" OU 3f4" 1159 PARA PIA COZ ? PADRAO POPULAR	55,96	839,40
414	15	UN	TORNEIRA CROMADA 1f2" OU 3f4" 1193 PARA LAVATORIO PADRÃO	65,96	989,40
415	15	UN	TORNEIRA CROMADA 1f2" OU 3f4" CURTA PARA TANQUE ? PADRAO POPULAR	55,96	839,40
416	15	UN	TORNEIRA CROMADA 1f2" OU 3f4" TANQUE ? PADRAO POPULAR	55,96	839,40
417	15	UN	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM AREJADOR 1f2" OU 3f4" 1152 ? USO GERAL	55,96	839,40
418	14	UN	TORNEIRA CROMADA LONGA 1f2" OU 3f4" 1158 PARA PIA COZ ? PADRAO POPULAR	55,96	783,44
419	15	UN	TORNEIRA CROMADA MEDIA 1f2" OU 3f4" 1143 ? PADRAO POPULAR	55,96	839,40
420	15	UN	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL PARA BANCADA 1f2" OU 3f4" 1167 PARA PIA COZ ? PADRAO ALTO	65,96	989,40
421	15	UN	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL PARA PAREDE 1f2" OU 3f4" PARA PIA COZ PADRAO MEDIO	65,96	989,40
422	25	UN	TORNEIRA PLASTICA 3f4" PARATANQUE	25,96	649,00
423	25	UN	TORNEIRA PLÁSTICA DE 1f2" PARA LAVATÓRIO	29,96	749,00
424	50	M	TRAVESSA 3 X 6CM DE EUCALIPTO	45,06	2.253,00
425	30	M	TUBO PVC RIGIDO SOLDÁVEL PARA AGUA 100MM	65,06	1.951,80
426	100	M	TUBO PVC RIGIDO SOLDÁVEL PARA AGUA 50MM	8,86	886,00
427	50	BARR	TUBO PVC RIGIDO SOLDÁVEL PARA AGUA 25MM	15,06	753,00
428	50	UN	TUBO PVC RIGIDO SOLDÁVEL PARA ESGOTO 40MM 6M	18,66	933,00
429	25	BARR	TUBO PVC RIGIDO SOLDÁVEL PARA ESGOTO 50MM 6M	31,26	781,50
430	25	BARR	TUBO PVC RIGIDO SOLDÁVEL PARA ESGOTO 75MM 6M	42,06	1.051,50
431	25	UN	TUBO PVC RIGIDO SOLDÁVEL PARA ESGOTO 100MM 6M	42,06	1.051,50
432	20	UN	UNIÃO DE CANTO INTERNO PARA MEIA CANA DE PVC	2,56	51,20
433	20	UN	UNIAO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 40MM	14,86	297,20
434	20	UN	UNIAO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 50MM	14,96	299,20
435	15	UN	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA PARA MICTÓRIO EXISTENTE, DIÂMETRO DE 1/2". REFERÊNCIA DO MICTÓRIO: MARCA CELITE, REF. 256.283 (A PEÇA DEVERÁ SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O MICTÓRIO DE REFERÊNCIA EXISTENTE).	79,96	1.199,40
436	20	UN	VÁLVULA DE ESCOAMENTO UNIVERSAL, EM AÇO INOX, SEM TAMPA, PARA CUBA OVAL DE CERÂMICA	18,96	379,20

Capital Termelétrica da América do Sul



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

437	10	UN	VÁLVULA DE FECHAMENTO RÁPIDO, 3/4"	47,96	479,60
438	20	UN	VÁLVULA DE RETENÇÃO EM LATÃO, DE POÇO, DIÂMETRO DE 1 1/4"	81,96	1.639,20
439	6	UN	VÁLVULA DE RETENÇÃO EM LATÃO, DE POÇO, DIÂMETRO DE 2"	119,96	719,76
440	12	KG	VARETA LATÃO PARA SOLDA 3,2MM	60,06	720,72
441	6	UN	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA, MODELO OVAL	257,96	1.547,76
442	12	UN	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL - MODELO OVAL COM ACENTO	103,56	1.242,72
443	10	GL	VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM SAÍDA HORIZONTAL (BOLSA DE VEDAÇÃO)	3,06	30,60
444	12	GL	VERNIZ DUPLO FILTRO, GALÃO 3.6L	106,96	1.283,52
445	12	GL	VERNIZ MARITINO, FOSCO, GALÃO 3.6L	87,56	1.050,72
446	20	UN	JOELHO REDUCAO 90G PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 32 MM X 25 MM	2,56	51,20
447	100	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 8MM 1,53X 1,10M	58,96	5.896,00
				Total:	404.545,10



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

ANEXO III

AO EDITAL DE PREGÃO 19 - PMCB/FMS/2017

"M O D E L O"

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
C.N.P.J.
ENDEREÇO**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº 19/ PMCB/FMS/2017, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2017.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.

Capital Termelétrica da América do Sul



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

ANEXO IV

AO EDITAL DE PREGÃO Nº 19 /PMCB/FMS/2017

"M O D E L O"

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
C.N.P.J.
ENDEREÇO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.**

Para fins de participação, no Edital de Pregão Nº 19/PMCB/FMS/2017, em cumprimento com o que determina o Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2017.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.

Capital Termelétrica da América do Sul

Avenida Ernani Cotrin, 187 – Centro – Fone: (48) 3621-4400 / Fax: (48) 3621-4434 – CEP 88.745-000 – Capivari de Baixo – Santa Catarina
www.capivariabaixo.sc.gov.br



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

ANEXO V

AO EDITAL DE PREGÃO Nº 19/PMCB/FMS/2017

DECLARAÇÃO

(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)

Prezados Senhores,

Empresa: _____
_____, inscrito no CGC/CNPJ nº _____
representante legal por intermédio de seu o(a)
Sr(a) _____, portador(a)
da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no item 5.1
do Capítulo V do Edital do edital de pregão presencial 19/PMCB/FMS/2017, que
Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII,
do art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos _____ dias de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

A N E X O - VI

(Modelo de declaração de Credenciamento)

PREGÃO Nº 19/2017 - PR/PMCB

PROCESSO Nº 30/2017 - PMCB.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, DE CONTRUÇÃO, PÍNTURA, HIDROSSANITARIOS, ARTEFATOS DE MADEIRA, TUBOS DE CONCRETO, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO".

CRENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de CAPIVARI DE BAIXO, na modalidade de Pregão, sob o nº PR 19/2017 PMCB/FMS, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

Nome do dirigente da empresa

Capital Termelétrica da América do Sul

Avenida Ernani Cotrin, 187 – Centro – Fone: (48) 3621-4400 / Fax: (48) 3621-4434 – CEP 88.745-000 – Capivari de Baixo – Santa Catarina
www.capivaridebaixo.sc.gov.br